

INDICAÇÃO Nº 016/2024.
DE 10 DE JUNHO DE 2024.

O Vereador **JOALDO GOMES DE CARVALHO**, juntamente com os demais Vereadores desta Casa de Leis, indica na forma regimental, invocando por analogia o Art. 101, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Rio Crespo-RO, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Rio Crespo-RO, **EVANDRO EPIFANIO DE FARIA**, a sugestão institucional para adoção de medidas necessárias, no âmbito interno desta Prefeitura Municipal, para adotar **AÇÕES DE GOVERNO** e cumprimento do **PRINCIPIO CONSTITUCIONAL DA PUBLICIDADE e TRANSPARÊNCIA PÚBLICA**, para **Publicar no Portal da Transparência do Ente Executivo Municipal**, o Documento Integral assinado e com Informações detalhadas de **TODOS OS CONVÊNIOS, celebrados pelo Município de Rio Crespo-RO, com o Estado, a União, entes Governamentais e demais Instituições, seja de caráter Público ou Privado.**

JUSTIFICATIVA

É necessário adotar um sistema de gestão pública municipal para atender a **TRANSPARÊNCIA PÚBLICA**.

O **princípio da transparência na Administração Pública** é a obrigação de divulgar informações sobre as atividades governamentais de forma clara e acessível, permitindo que os cidadãos acompanhem, fiscalizem e participem da gestão pública.

A **TRANSPARÊNCIA PÚBLICA** visa objetivar e legitimar as ações praticadas pela Administração Pública, reduzindo o distanciamento que a separa dos administrados. Além da simples divulgação dos serviços públicos, a transparência envolve a divulgação de todos os atos, exceto aqueles previstos em exceções normativas. Em resumo, a transparência é um princípio basilar da ideia de democracia e contribui para evitar a corrupção, promover a eficiência e garantir a moralidade nas ações administrativas de Governo do Executivo Municipal.

Pelos ensejos ora expostos, demandando e apoiando uma resposta de Vossa Excelência.

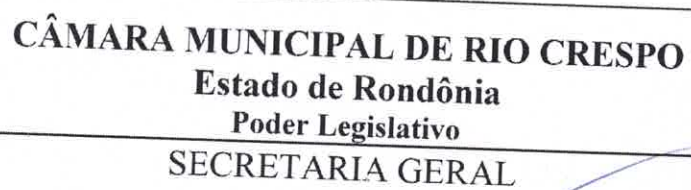
Atenciosamente,

Autor: JOALDO GOMES DE CARVALHO – Ver/Pres.

Coautores: ELISAMA BARROS DE SOUZA – Ver^a.

FAGNER DE SOUZA CARDOSO – Ver.

GILTAMAR SILVA PEREIRA – Ver.



HIAGO MOREIRA GAVIOLI – Ver.

JOSÉ CARLOS MENDES DA SILVA – Ver.

ROSELINA MIRANDA MUCHINSKI – Ver^a.

RIVELINO DIAS - Ver.

Ao Exmo. Senhor
Prefeito Municipal
EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Rio Crespo – RO